

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI N. 898/2013

Altera a tabela 1 do anexo II da Lei Municipal n. 854/2012, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do magistério Municipal de Água Clara - MS.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Silas José da Silva**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos servidores do magistério - 20 horas - no Município de Água Clara - MS em 8% (oito por cento) a partir do mês de maio do ano de 2013, bem como em mais 2% (dois por cento) a partir do mês de Outubro de 2013, totalizando 10% (dez por cento) de aumento aos servidores desta classe.

§1º - O reajuste de 8% (oito por cento) será aplicado ainda neste mês de junho, de modo que as diferenças referentes ao mês de maio serão alcançadas aos servidores, no mês de agosto do corrente ano.

§2º - O reajuste de 8% (oito por cento) efetivado no mês de Maio de 2013 não integrará a base de cálculo do reajuste de 2% (dois por cento) do mês de Outubro de 2013.

Art. 2º. Os valores a serem pagos a partir do mês de Maio e Outubro de 2013, respectivamente, serão os constantes nas tabelas a seguir:

Valor consolidado com o aumento de Maio de 2013

Tabela 1 - Vencimentos Magistério 20 Horas

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.441,80	R\$ 1.513,89	R\$ 1.585,98	R\$ 1.658,07	R\$ 1.730,16	R\$ 1.802,25	R\$ 1.874,34
II	R\$ 1.585,98	R\$ 1.665,28	R\$ 1.744,58	R\$ 1.823,88	R\$ 1.903,18	R\$ 1.982,48	R\$ 2.061,77
III	R\$ 1.802,25	R\$ 1.892,37	R\$ 1.982,48	R\$ 2.072,58	R\$ 2.162,70	R\$ 2.252,82	R\$ 2.342,93
IV	R\$ 2.162,70	R\$ 2.270,84	R\$ 2.378,97	R\$ 2.487,11	R\$ 2.595,24	R\$ 2.703,38	R\$ 2.811,51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

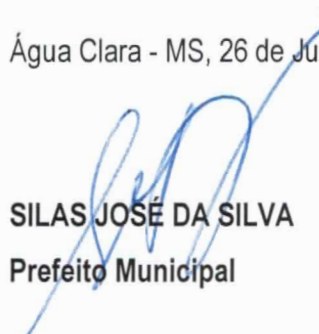
Valor consolidado com o aumento de Outubro de 2013

Tabela 1 - Vencimentos Magistério 20 Horas

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.468,50	R\$ 1.541,93	R\$ 1.615,35	R\$ 1.688,78	R\$ 1.762,20	R\$ 1.835,63	R\$ 1.909,05
II	R\$ 1.615,35	R\$ 1.696,12	R\$ 1.776,89	R\$ 1.857,66	R\$ 1.938,42	R\$ 2.019,19	R\$ 2.099,96
III	R\$ 1.835,63	R\$ 1.927,41	R\$ 2.019,19	R\$ 2.110,97	R\$ 2.202,75	R\$ 2.294,53	R\$ 2.386,32
IV	R\$ 2.202,75	R\$ 2.312,89	R\$ 2.423,03	R\$ 2.533,17	R\$ 2.643,30	R\$ 2.753,44	R\$ 2.863,58

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Maio de 2013, alterando a Tabela 1 do anexo II da Lei Municipal n. 854/2012.

Água Clara - MS, 26 de Junho de 2013.


SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal